



TERMO ADITIVO N.º 02

11.084.070/0001 - 91
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA D Nº 95 - LOTE JARDIM GRAPÍUNA
CENTRO COMERCIAL
B. SANTO ANTÔNIO CEP: 45.600-767
ITABUNA - BAHIA

Termo Aditivo ao Contrato N.º 054/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.084.070/0001-91, com endereço na Rua D n.º 95, Loteamento Jardim Grapiúna, bairro Centro, município de Itabuna – BA, neste ato representada pelo Sr. GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 02.520.713-01, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 249.353.015-20, residente na cidade Rua D, 91, Jardim Grapiúna, Centro, município de Itabuna/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 22/11/2015 e termo final o dia 22/05/2016.

Subcláusula Única – Em virtude da prorrogação do Contrato, permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, com expressa renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.


Gerry Jackson de Oliveira Santos
RG: Nº 02520713 01 SSP-BA
CPF: 249.353.015-20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, 21 de novembro de 2015.

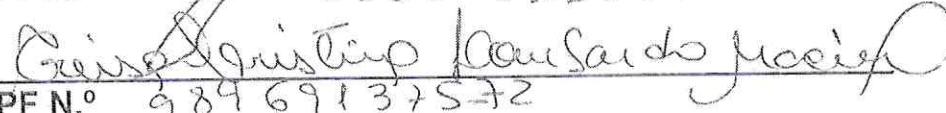

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Gery Jackson de Oliveira Santos
RG: Nº 02520713 01 SSP-BA
CPF: 249.363.015-20

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF N.º 05020829501

02. 
CPF N.º 98969137572

11.084.070/0001-91
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA D Nº 95 - LOTE JARDIM GRAPIONA
CENTRO COMERCIAL
B. SANTO ANTONIO CEP: 45.600-767
ITABUNA - BAHIA

